



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
Gabinete do Vereador Thiago Barbante

PROJETO DE LEI Nº 001

DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	
PROJETO DE LEI	
N.º	7 / 2024
EM	19 / 02 / 24

AUTORIZO AO PODER EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI DIA MUNICIPAL DO TRAP, DIA PRIMEIRO DE MARÇO, NO MUNICÍPIO DE MESQUITA.

Autor: VEREADOR JOÃO PAULO JP

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA

Art. 1º - Fica autorizado o poder Executivo a criação do projeto de lei que institui "Dia Municipal do Trap", Dia Primeiro de Março.

Art. 2º - O "Dia Municipal do Trap" tem como objetivo reconhecer e celebrar a contribuição do gênero musical Trap para a cultura e a identidade da cidade, bem como para a promoção da arte e da expressão criativa entre jovens.

Art. 3º - No "Dia Municipal do Trap", o Poder Executivo poderá promover atividades culturais, como apresentações musicais, workshops, debates e outras iniciativas que valorizem e divulguem a cultura do Trap, incentivando a participação e a expressão artística da comunidade.

Art. 4º - Caberá à Secretaria Municipal de Cultura a coordenação e a promoção das atividades relacionadas ao "Dia Municipal do Trap", em colaboração com artistas locais, produtores culturais e outros parceiros da sociedade civil.

Art. 5º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Flávio Nakan, 17 de novembro de 2022.

VEREADOR JOÃO PAULO JP



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
Gabinete do Vereador Thiago Barbante

JUSTIFICATIVA

Esse Projeto de Lei visa garantir, reconhecer e celebrar a contribuição do gênero musical Trap para a cultura e a identidade da cidade, bem como para a promoção da arte e da expressão criativa entre jovens.

Plenário Vereador Flávio Nakan, 19 de fevereiro de 2024.

VEREADOR JOÃO PAULO JP